



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 74 – PUBLICADO EM 25 DE JULHO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL IV - JULHO DE 2017

## LEIS

LEI N.º 4.047, DE 21 DE JULHO 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal anular despesas inscritas em restos a pagar a mais de 5 anos e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadoares

aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Ficam os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, autorizados a cancelarem, integralmente, os Restos a Pagar inscritos e não pagos a mais de 5 anos.

Art. 2.º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, poderão comprovar a interrupção do prazo prescricional mediante requerimento junto à Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta lei poderão ser atendido à conta de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, mediante prévia autorização legislativa, e com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 3.º O Município deverá publicar previamente decreto contendo o rol de débitos considerados prescritos a serem cancelados.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de julho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS  
SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.048, DE 21 DE JULHO 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar termo de cessão de uso de imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina, para funcionamento de turma da Educação de Jovens e Adultos no Bairro Aurora.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadoares  
aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado de Santa Catarina, termo de cessão de uso do espaço físico da Escola Estadual Básica Mara da Gloria Silva, para funcionamento de turma noturna de até 25 alunos da Educação de Jovens e Adultos no Bairro Aurora.

Art. 2.º O Município deverá realizar o pagamento dos valores referentes ao fornecimento de alimentação destes alunos.

Art. 3.º A cessão de uso terá vigência até o final do ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado o prazo, ou firmada nova cessão para os demais anos letivos.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de julho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 21 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS  
SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

## DECRETOS

DECRETO N.º 103/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à ANTONIO JOSÉ CUSTÓDIO, CPF: N.º. 398.462.969-91, nascido em 18 de abril de 1959, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, matrícula 994, nível/referência A/08, D/24, com base no art. 3º, incisos I a III, da Emenda

Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 3.572,21 (três mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 11 de julho de 2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de julho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 104/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a MARIA MARLI DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, CPF: Nº. 999.576.049-53, nascida em 03 de janeiro de 1958, ocupante do cargo de Servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, matrícula 1285, nível D/24, classe/referência A/08, com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal e art. 21, I, da Lei Municipal n. 1822/2002 e com as alterações promovidas por meio da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 1.824,18 (mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), reajustados na mesma proporção e na mesma data

sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 07 de julho de 2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de julho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 105/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto N.º 68/2017, de 12 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS a DARCIONI PRUDENCIO SORATTO, brasileiro, CPF: Nº. 024.836.399-92, nascido em 20 de outubro de 1978, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, matrícula 3594, nível III C, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e art. 21, I e 22 da Lei Municipal n. 1822/2002 e com as alterações promovidas por meio da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 3.280,38(três mil e duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), a contar de 04 de maio de 2017.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de julho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 106/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para análise, parecer e homologação das avaliações da Progressão por Desempenho, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01/2017/SECT:

- a) Eliane Magdalena;
- b) Inslane Roussenq Fortunato Felipe;
- c) Salete Goulart Matos;
- d) Silvia Regina Rosso Blissari;
- e) Vanuza Savi Mondo.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 18 de julho de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 18 de julho de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 107/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.047, de 21 de julho de 2017, DECRETA:

Art. 1.º Ficam cancelados os Restos a Pagar abaixo discriminados, inscritos e não pagos a mais de 5 anos:

I – Fundo Municipal de Interesse Social:

- a) Votorantim Cimentos Ltda, no valor total de R\$ 54.043,35;
- b) Artevila Artefatos de Cimento Vila Nova Indústria e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 20.594,92;
- c) Sulcatarinense – Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções, no valor de R\$ 8.198,95.

II – Prefeitura Municipal de Içara:

- a) Artevila Artefatos de Cimento Vila Nova Indústria e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 57.575,62;
- b) Construtora Nunes Ltda, no valor total de R\$ 108.151,57;
- c) RD Terraplanagem Ltda, no valor total de R\$ 18.990,43.

III) Fundo Municipal de Saúde:

- a) Artevila Artefatos de Cimento Vila Nova Indústria e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 67.705,10.

IV – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural:

- a) Artevila Artefatos de Cimento Vila Nova Indústria e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 78.570,50.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 21 de julho de 2017.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 21 de julho de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

## PORTARIAS

PORTARIA N.º SF/841/17, de 18 de julho de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar n.º 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. ROSANE TEIXEIRA NUNES, brasileira, casada, nascida em 01 de abril de 1969, portadora do CPF n.º 028.664.449-57, RG n.º 4.266.951, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 17 de julho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de julho de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º SF/842/17, de 18 de julho de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e da Lei Complementar n.º 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. ANTONOEL MARTIGNAGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 01 de novembro de 1989, portador do CPF n.º 069.867.859-17, passa a ocupar o cargo de Assessor Especial de Planejamento, símbolo CC-1, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de julho de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º SF/843/17, de 18 de julho de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o Art. 100, XIII, da Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal, à Sra. BÁRBARA GIOMARA VIEIRA, portadora do CPF nº 843.608.369-53, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, a contar de 06 de julho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/844/17, de 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o Art. 100, V, da Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à Sra. FÁTIMA ADELINA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 693.769.059-20, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 11/07/2011 a 10/07/2017, por 60 dias, a contar de 13 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/845/17, de 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. DENIR MARTINELLO PAEGLE, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Algodão Doce e do Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, Município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07/02/2017 a 21/07/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/846/17, de 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o Art. 100, V, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. CÉLIA MARIA DA SILVA, nascida em 03 de dezembro de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2007 a 18/02/2013, com usufruto no período de 31/07/2017 a 28/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,  
18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/847/17, de 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o Art. 100, V, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. SIMONI MARTINS, nascida em 23 de fevereiro de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 27/07/2008 a 26/07/2014, com usufruto no período de 31/07/2017 a 28/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/848/17, de 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o Art. 100, V, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. ANGELO LUIZ DELUCA, nascido em 05 de janeiro de 1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 13/02/2008 a 12/02/2014, com usufruto no período de 31/07/2017 a 28/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/849/17, de 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o Art. 100, V, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. TEREZINHA RIBEIRO, nascida em 04 de maio de 1962, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro Educação Infantil Favinho de Mel, Município de Içara, com a carga horária

de 40 horas semanais, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 13/03/2008 a 12/03/2014, com usufruto no período de 01/08/2017 a 30/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/850/17, de 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o Art. 43, V, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Declarar vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do cargo de Monitor de Informática, ocupado pelo Sr. ANDRÉ FERREIRA BENTO, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 21 de julho de 2017, em razão da sua nomeação em caráter efetivo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/851/17, de 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o Art. 43, VI, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Declarar vacância, pelo falecimento da Sra. FERNANDA WARMLING CARDOSO BITTENCOURT, nascida em 01 de novembro de 1983, portadora do CPF Nº 036.546.229-25, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Ciências, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, Município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar de 11 de julho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/852/17, de 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o Art. 100, V, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. DALVA VARELLA DE SOUZA, nascida em 15 de junho de 1962, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 05/02/2007 a 04/02/2013, por 60 dias, no período de 01/08/2017 a 30/09/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de julho de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de julho de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

**CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/FMS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/FMS/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, imagem e som para equipar as novas Unidades de Saúde que serão inauguradas em 2017, bem como reequipar as demais Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS e Vigilância Sanitária.

CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA EPP,  
VALOR: R\$12.200,86 (Doze mil e duzentos reais e oitenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/FMS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/FMS/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, imagem e som para equipar as novas Unidades de Saúde que serão inauguradas em 2017, bem como reequipar as demais Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS e Vigilância Sanitária.

CONTRATADA: HAYA INFORMÁTICA LTDA EPP  
VALOR: R\$ 9.197,30 (Nove mil e cento e noventa e sete reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/FMS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/FMS/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, imagem e som para equipar as novas Unidades de Saúde que serão inauguradas em 2017, bem como reequipar as demais Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS e Vigilância Sanitária.

CONTRATADA: NADINE ALBERTON VIEIRA EPP  
VALOR: R\$3.228,00 (Três mil e duzentos e vinte e oito reais).  
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/FMS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/FMS/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, imagem e som para equipar

as novas Unidades de Saúde que serão inauguradas em 2017, bem como reequipar as demais Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS e Vigilância Sanitária.

CONTRATADA: OSMAR ORLANDI JUNIOR ME

VALOR: R\$15.471,00 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/FMS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/FMS/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, imagem e som para equipar as novas Unidades de Saúde que serão inauguradas em 2017, bem como reequipar as demais Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS e Vigilância Sanitária.

CONTRATADA: RSA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR: R\$8.717,00 (Oito mil e setecentos e dezessete reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/FMS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/FMS/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, imagem e som para equipar as novas Unidades de Saúde que serão inauguradas em 2017, bem como reequipar as demais Unidades de Saúde, Farmácia Municipal, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS e Vigilância Sanitária.

CONTRATADA: SVNET COMPUTADORES E CELULARES LTDA EPP

VALOR: R\$47.542,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/FMS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/FMS/2017

OBJETO: Aquisição de empresa do ramo pertinente para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR: R\$ 2.242,50 (Dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/PMI/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/PMI/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR: R\$ 15.853,50 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/PMI/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/PMI/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA: FRONTIERE LTDA ME

VALOR: R\$ 16.416,30 (Dezesseis mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/FMCE/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMCE/2017

OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para realização de eventos esportivos da Fundação Municipal de Cultura e Esportes do município de Içara/SC.

CONTRATADA: LIGA URUSSANGUENSE DE DESPORTOS

VALOR: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

## CÂMARA

PORTARIA nº 014/2017

O PRESIDENTE DA MESA da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 27, II e XXVI da Resolução 001/92 (Regimento Interno), e art. 92 e seguintes da Lei Complementar n. 003/99, RESOLVE:

FIXAR como de caráter essencial e indispensável os serviços dos servidores ocupantes dos cargos de Operador de Audiovisual e Informática, Assessor Parlamentar de Gabinete, Técnico Legislativo, Auxiliar Legislativo e Coordenador de Comunicação Social, Auxiliar de Telefonia e Recepção, realizados além do horário normal dos respectivos cargos, em atividades em sessões plenárias ou outras atividades oficiais autorizadas, no interesse do serviço público, os quais ficarão sujeitos à compensação de que trata a Portaria n. 9/2017.

2. Não será admitida a realização de horas fora do expediente normal para quaisquer servidores além dos especificamente nominados, salvo autorização prévia, específica e fundamentada do Diretor Legislativo.

3. Fica revogado o Ato n. 012/2016, de 11.4.2016.

4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/02/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Içara, 20 de julho de 2017.

ALEX FERREIRA MICHELS

Presidente

Publicada nesta  
Secretaria em 20 de julho  
de 2017.

PEDRO MAZZUCHETTI

Secretário

MARCELO COLONETTI

Diretor Legislativo